



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 157/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$69.300,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos cruzeiros) destinado a atender ao pagamento de vencimentos dos cargos abaixo relacionados :

Auxiliar de Contador	Cr\$ 19.800,00
Almoxarife	Cr\$ 11.000,00
Auxiliar administrativo	Cr\$ 38.500,00

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer para que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, de fevereiro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada.